

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PORTARIA Nº 162/2022**

Demite, em observância ao disposto no §14, art. 37 da Constituição Federal, a empregada MARIA HELENA DE CARVALHO.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

CONSIDERANDO os atos e fatos contidos no Processo nº 05980/2021;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Constituição Federal por meio da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO as conclusões da Informação 27 SUJUD (0591593); e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 00.001721/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º Demitir, em observância ao disposto no §14, art. 37 da Constituição Federal, que determina o rompimento do vínculo empregatício no caso de concessão de aposentadoria com a utilização de tempo de contribuição decorrente do emprego público, a empregada MARIA HELENA DE CARVALHO, matrícula 0469, do cargo de carreira Analista, em 30 de abril de 2022, sendo este o último dia de trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Tadeu Garcia, Procurador Jurídico**, em 26/04/2022, às 21:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 27/04/2022, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0592077** e o código CRC **0BD845FF**.

Referência: Processo nº 00.001721/2022-51

SEI nº 0592077